

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

NOTIFICAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, nos termos do Art. 96, § 1º, IV e Art. 126 do Dec. 6.514/2008, **NOTIFICA** os infra nominados a manifestarem-se no prazo de 20 (vinte) dias acerca do Autos de Infração que motivaram a abertura dos processos administrativos abaixo relacionados, ou se for o caso, apresentar recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias da decisão da Comissão Julgadora de Infrações e Sanções Administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ou efetuar o pagamento do débito. A não manifestação no prazo estipulado implicará no encaminhamento da Certidão de Débito decorrente de multa ambiental ao Setor de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda de Estado do Maranhão – SEFAZ. Esclarecemos ainda, que as informações acerca dos respectivos processos poderão ser solicitados através do sítio <http://www.sigep.sema.ma.gov.br>, situado no Térreo do Edifício Manhattan, Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Calhau, 655.071-380 - São Luís – Maranhão.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
Brasil Kirin Bebidas	02.864.417/0020-90	2008260063	0979/2017-B
Cyrela Brazil Reality S/A Empreendimentos e Participações LTDA.	73.178.600/0012-70	1911080035	2123/2014
Marcos Antonio Carvalho Caldas	245.319.283-34	2008260028	204/2014-A
Jose Wilson da Silva Dourado	449.967.993-15	2008260043	0876-B
MADEIREIRA COHAMA SÃO LUÍS LTDA	05.133.668/0001-20	2008260045	155-A
Cosima Siderúrgica do Maranhão	10.431.245/0001-27	2008260048	4226/2012
RUBENS SUSSUMU OGASSAWARA	474.682.899-72	2008260033	101/2014-A
Maria Vitoria Cavalcanti Costa Melo	340.577.493-49	2008260029	87282/2013
Newton Martins de Oliveira (POSTO ADRYELLE)	13.310.958/0001-03	2008260032	179828/2013
Companhia Energética do Maranhão-CEMAR	06.272.793/0001-84	2008260050	59752/2017
Companhia Energética do Maranhão-CEMAR	06.272.793/0001-84	2008260054	1898840/2013
Companhia Energética do Maranhão-CEMAR	06.272.793/0001-84	2008260061	69350/2014
Companhia Energética do Maranhão-CEMAR	06.272.793/0001-84	2008260058	66601/2014
Clodomir Cardoso Rosa	074.372.501-87	2102080016	1403-B
Gisca EmpreendimentosLTDA	12.834.979/0001-82	2102050031	1562-B

São Luís-MA, 11 de agosto de 2021. **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA nº 926 - DPGE, DE 11 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Aparecida Maria Brito Veiga**, matrícula nº 2223691, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
080/2021	ARIOSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	33.856.338/0001-07	Aquisição de materiais permanentes (relógio de parede) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	13/08/2021 até 31/12/2021
081/2021	GEINE H C CUNHA EIRELI	28.207.226/0001-87	Aquisição de materiais permanentes (quadro de aviso) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	13/08/2021 até 31/12/2021
082/2021	F.A.MORAIS	08.081.145/0001-76	Aquisição de materiais permanentes (armário de balcão e conjunto de mesas com 04 cadeiras) para núcleos desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	13/08/2021 até 31/12/2021

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público - Geral do Estado.**